



MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ



1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 102-2019. Pregão Presencial 059-2019.

O **MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ-RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Tiradentes, nº. 700, inscrito no CNPJ sob nº. 87.564.381/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **ABEL GRAVE**, brasileiro, residente e domiciliado na rua Georg Walter Dür, 522, bairro Pôr do Sol, nesta cidade, com documento de identidade RG sob n.º 5064763534 e CPF sob nº 000.264.290-55, de ora em diante denominado apenas como **MUNICÍPIO**, e de outro lado **CRESTANI & DONATTI LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 15.292.411/0001-75, com sede na Rua Rui Barbosa, 407 – Centro – Tapera – RS – CEP 99.490-000 – 543385-1633, neste ato representado pelo Sr. **VILMAR PAULO DONATTI**, portador do CPF nº 385.421.560-91 e RG nº 9018165051, celebram o presente **ADITIVO**, nos termos das cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Altera a Cláusula Terceira do contrato de prestação de serviços de publicidade junto a jornal em formato eletrônico para divulgação de atos oficiais, datado de 31/12/2019, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, até 31/12/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Altera a Cláusula Terceira passando a ser pago pela prestação dos serviços o valor mensal de R\$ 1.630,00 (um mil e seiscentos e trinta reais), eis que sofreu reajuste pela variação do INPC dos últimos 12 meses (5,20%).

CLÁUSULA TERCEIRA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo firmadas.
Ibirubá/RS, em 28 de dezembro de 2020.

ABEL GRAVE,
Prefeito de Ibirubá/RS.

CRESTANI & DONATTI LTDA,
Contratada.

TESTEMUNHAS:

1-

2-